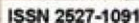




Nº 34



APRESENTA:

SINDICATOS

**A NOSSA FORÇA
É A
NOSSA UNIÃO!**

**O SINDICATO É VOCÊ!
FAÇA PARTE! SINDICALIZE-SE!**

REPOS
IA

**DEMOCRACIA
EXIGE
LIBERDADE
SINDICAL**

CHEGA DE EXPLORAÇÃO!

BASTA DE PRÁTICAS ANTISINDICATISTAS



Ministério Público do Trabalho
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

MAIO LILÁS, UM MÊS PARA LEMBRARMOS A IMPORTÂNCIA DA LIBERDADE DE ASSOCIAÇÃO E ATUAÇÃO SINDICAL.

O objetivo é conscientizar a sociedade da importância da união e participação pacífica dos trabalhadores e trabalhadoras em atos coletivos para defesa de seus direitos, como forma de exercício da liberdade de união e expressão constitucionalmente garantidos, nos incisos IV, IX, XVI, XVII, XVIII do art. 5º, e da liberdade sindical, no art. 8º caput, todos da Constituição da República de 1988.

A cor lilás é uma homenagem às 129 mulheres trabalhadoras, que foram trancadas e queimadas vivas em um incêndio criminoso numa fábrica de tecidos, em Nova Iorque (EUA), em 8 de março de 1857, por reivindicarem um salário justo e redução da jornada de trabalho. No momento do incêndio, era confeccionado um tecido de cor lilás.



MAIO LILÁS



Ministério Público do Trabalho
www.mpt.mp.br

EXPEDIENTE

Série MPT em Quadrinhos

ISSN 2527-1091

Coordenação: Ministério Público do Trabalho no Estado do Espírito Santo

Gerência: Wendell Luís Táboas (MPT/ES)

Ilustrações, Cor e Balões:
Jean Diaz Studio

Diagramação: Link Editoração

Roteiro: Silvio Alencar

Revisão Ortográfica: Mauro Lúcio Nascimento

Sinopse: Wendell Luís Táboas

Revisão da Arte: Wendell Luís Táboas, Mauro Lúcio Nascimento, Silvio Alencar, Dr. Elcimar Rodrigues Reis Bitencourt (MPT/MT), Dr. João Hilário Valentim (MPT/ES) e Dr. João Carlos Teixeira (MPT/RJ)

Agradecimento Especial:
Dr. Elcimar Rodrigues Reis Bitencourt (MPT/MT),
Dr. João Hilário Valentim (MPT/ES) e
Dr. João Carlos Teixeira (MPT/RJ).

Apoio: Coordenadoria Nacional de Promoção da Liberdade Sindical – CONALIS

Contato: quadrinhos@mpt.mp.br

Website: www.quadrinhos.mpt.mp.br

Facebook:
www.facebook.com/MPT-em-Quadrinhos

Sobre: A série “MPT em Quadrinhos” teve início em junho de 2012 dentro do projeto “O MPT, a Sociedade e o Cidadão”, vinculado à Coordenadoria Nacional de Estágio do MPT, coordenada, à época, pelas Dras. Guadalupe Louro Turos Couto (MPT/RJ) e Daniele Corrêa Santa Catarina (MPT/ES).

Esta edição foi publicada na gestão do Procurador-Geral do Trabalho Dr. Ronaldo Curado Fleury.

Direitos Autorais: Esta obra poderá ser reproduzida ou utilizada mediante comunicação ao Ministério Público do Trabalho e citação da fonte.

Vitória/ES - Março/2018.





LONDRES, 1820.

OLÁ,
VOCÊ VEIO PARA
A REUNIÃO?

SIM, QUER
SER PRESO?

DESCULPE.

ME
ACOMPANHA.

"NÃO SEI SE VOCÊ SABE, DOUGLAS, MAS NEM SEMPRE FOI ASSIM TÃO TRANQUILO SER TRABALHADOR. TÁ BANDO, É? DURANTE A REVOLUÇÃO INDUSTRIAL, AS COISAS ERAM BEM PIORES."

"NÃO TINHA NADA DE JORNADA DE TRABALHO MÁXIMA, DESCANSO REMUNERADO, FÉRIAS, 13 º SALÁRIO OU SALÁRIO MÍNIMO. TUDO ISSO VEIO DEPOIS."

"OS PATRÕES TIRAVAM LUCRO DE ONDE PODIAM. PRINCIPALMENTE DA SUPEREXPLORAÇÃO DO EMPREGADO".

MAIS UM.

PODE DEIXAR.

VAMOS ENTRANDO. AVISA SE CHEGAR MAIS ALGUÉM.

"A REGULAMENTAÇÃO PRATICAMENTE NÃO EXISTIA, NADA PROTEGIA O TRABALHADOR".

BOA NOITE, AMIGOS. ESTAMOS AQUI HOJE PORQUE PRECISAMOS NOS UNIR PARA NEGOCIAR COM NOSSOS PATRÕES MELHORES CONDIÇÕES DE TRABALHO.

ELES
NÃO VÃO
QUERER.

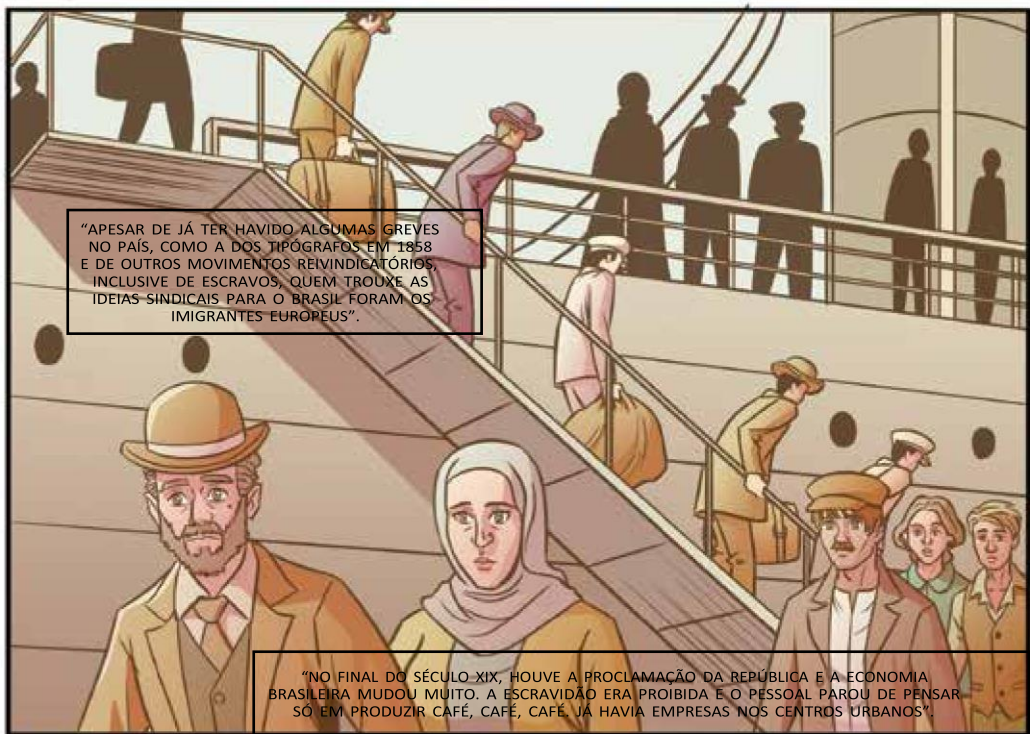
VÃO TER
DE DIÁLOGAR
PELO MENOS.

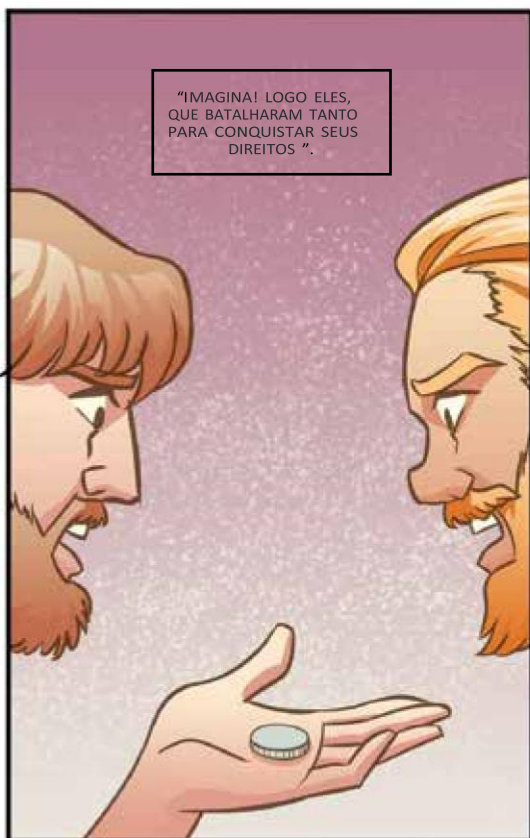
SOMOS
PARTE IMPORTANTE
DE TODO O
PROCESSO.

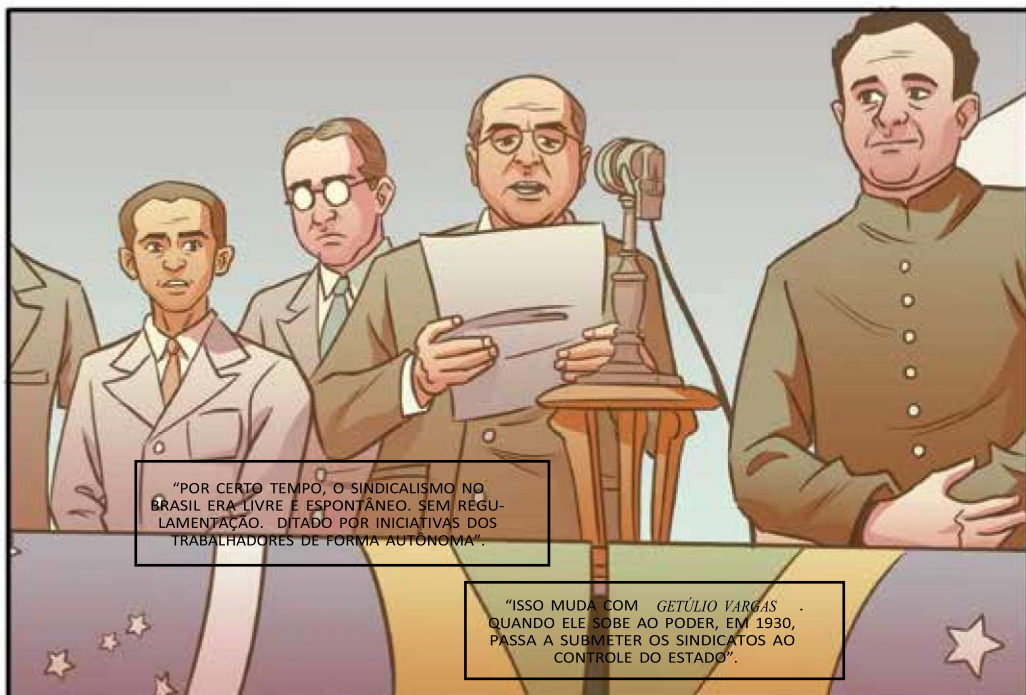
"HOUE MUITOS CHOQUES ENTRE PATRÕES E EMPREGADOS, ATÉ QUE EM 1824 O PARLAMENTO INGLÊS CRIOU UMA LEI CONCEDENDO A LIVRE ASSOCIAÇÃO."

"COM ISSO, SURTIRAM AS **TRADE UNIONS** * QUE PASSARAM A NEGOCIAR EM NOME DO CONJUNTO DE TRABALHADORES, UNIFICANDO A LUTA NA BUSCA POR MAIORES DIREITOS E SALÁRIOS..."

*Organizações equivalentes aos atuais sindicatos.







- o controle financeiro do Ministério do Trabalho sobre os recursos dos sindicatos, inclusive proibindo a utilização destes recursos em períodos de greve e a indicação de onde fazer uso deles;

- criação do imposto sindical;

- definição pelo Estado de um modelo de estatuto sindical que todos os sindicatos tinham que respeitar;

- a criação de um sindicato dependia da autorização do Estado, através da Carta Sindical;

- criação de uma estrutura sindical composta por sindicatos, federações e confederações sindicais;

- a participação do Ministério nas assembleias sindicais;

- a proibição de atividades políticas e ideológicas nos sindicatos;

- veto à filiação de trabalhadores a organizações sindicais internacionais;

- proibição da sindicalização dos funcionários públicos;

- definição do sindicato como órgão de colaboração e cooperação com o Estado;

- participação limitada dos operários estrangeiros nos sindicatos. Este era um ponto bastante problemático, já que boa parte da mão de obra e das lideranças sindicais ainda era de origem estrangeira;

- determinação pelo estado de sindicato único por categoria, a chamada unicidade sindical.

E FOI AÍ QUE SURTIU O IMPOSTO SINDICAL. UM DIA DE TRABALHO, DESCONTADO NO PAGAMENTO DO SALÁRIO DO TRABALHADOR NO MÊS DE MARÇO.



Fonte: <http://bit.ly/2zequ8f>

“O GOVERNO VARGAS E OUTROS QUE VIERAM DEPOIS REPRIMIRAM E PERSEGUIRAM AS LIDERANÇAS DE SINDICATOS MAIS COMBATIVOS E DE OPOSIÇÃO.”





O QUE
MUDOU?

A CONSTITUIÇÃO
TROUXE MAIS LIBERDADE AO
MOVIMENTO SINDICAL.

RETIROU REGRAS COMO A
NECESSIDADE DE AUTORIZAÇÃO DO MINIS-
TÉRIO DO TRABALHO PARA FUNCIONAMENTO
DE UM SINDICATO E CRIOU A POSSIBILIDADE
DE SINDICALIZAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLI-
COS. AUTONOMIA PARA O SINDICATO ELABO-
RAR SEU ESTATUTO E LIBERDADE
DE FILIAÇÃO A ORGANIZAÇÕES
SINDICAIS INTERNACIONAIS.

MANTEVE A ESTRUTURA
CRIADA NO GOVERNO VARGAS,
COM FEDERAÇÕES E CONFEDERA-
ÇÕES, E OFICIALIZOU AS
CENTRAIS SINDICAIS.

• **SINDICATOS:** protegem os di-
reitos dos trabalhadores de uma
categoria e negociam diretamente
com os empregadores na defesa de
direitos e salários;

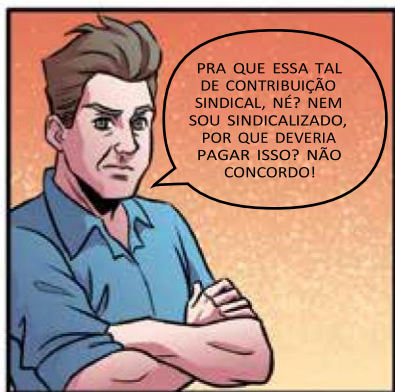
• **FEDERAÇÕES:** formadas por pelo
menos cinco sindicatos do mesmo
setor para defender interesses co-
muns entre eles, têm atuação nacio-
nal ou regional.

• **CONFEDERAÇÕES NACIONAIS:**
reúnem pelo menos três Federações
de um mesmo segmento e atuam
desde as articulações políticas até
na criação de projetos que desen-
volvam a sua área de atuação.

• **CENTRAIS SINDICAIS:** são ent-
idades de coordenação da represen-
tação geral dos trabalhadores, tem
atuação em todo o país e atuam
por meio da participação em nego-
ciações em fóruns, colegiados de
órgãos públicos e demais espaços
de diálogo social de composição
tripartite, nos quais estejam em dis-
cussão assuntos de interesse geral
dos trabalhadores.

Fonte: <http://abr.ai/2zep19>

E CONTINUARAM
AINDA A CONTRI-
BUIÇÃO E A UNICI-
DADE SINDICAIS.

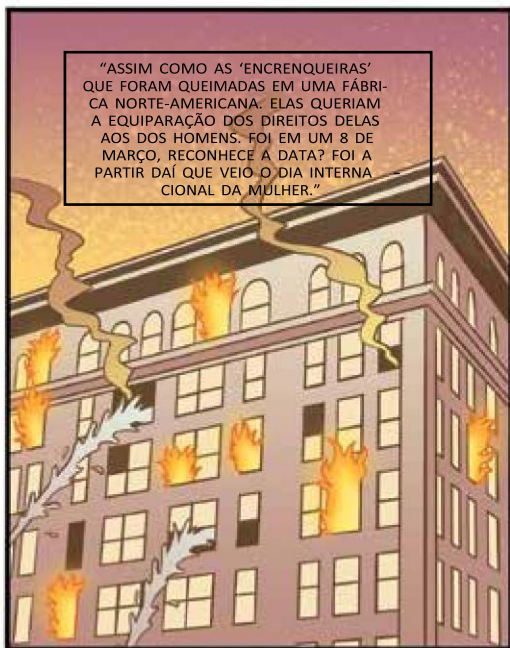


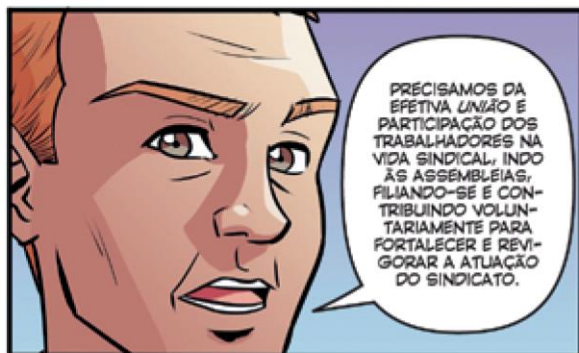
*Ministério do Trabalho
**Ministério Público do Trabalho

*** Convenções Coletivas do Trabalho

**** Acordos Coletivos do Trabalho

***** Você pode fazer sua denúncia por telefone, internet ou pessoalmente. Confira a unidade do MPT mais próxima em: <http://bit.ly/denunciampmt>





*Ver MPT em Quadrinhos Nº 31

**Ver MPT em Quadrinhos Nº 17

Saiba mais sobre o tema em:
bit.ly/liberdadesindical

E não deixe de ler as
Convenções 87*, 98, 135
e 151 da OIT!



Queremos saber a sua opinião. Acesse **www.mptemquadrinhos.com.br**, faça o download das edições anteriores e deixe também o seu depoimento.

* Convenção não ratificada pelo Brasil



www.quadrinhos.mpt.mp.br

Realização

